



**DECLARAÇÃO**  
Declaro que em consonância com o  
Art 84 da LOM foi feita a publicação em  
22/08/2019  
deste ato administrativo no átrio da  
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

Gabinete

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

### Estado do Espírito Santo

**PORTARIA N.º 24, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.**

### **DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SINDICÂNCIA Nº 04/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL,** Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância n.º 04/2019, instaurada pela Portaria Municipal n.º 14/2019, proveniente da Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, conforme consta do Processo Administrativo n.º 005324/2019;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão da Sindicância n.º 04/2019, instaurada através da Portaria n.º 14/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 22 dias de Agosto de 2019.

  
**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**